



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 06/2023

OBJETO: Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 06/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA.	
CONTRATADA: JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 17/01/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CONTRATO Nº 08/2023	DATA DO CT: 17/01/2023
EXERCÍCIO: 2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
6. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
 - 6.1. PROPOSTAS ENTREGUES
7. PARECER JURÍDICO
8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
9. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 10/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 09 de Janeiro de 2023.

Isabelle Lima Costa

Isabelle Lima Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de Serviços referente a Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a locação de veículo, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de veículo para portabilizar as atividades administrativas da câmara, prestando serviço de qualidade aos munícipes, para atendê-los de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Veículo Automotor, com capacidade para 05 pessoas e com 5 portas.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Na abertura de convocação de propostas para o procedimento licitatório, se houver, o critério será a de mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Isabelle Lima Costa

Isabelle Lima Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 04/2023

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Presidente da Comissão: Isabella Lima Costa
Secretária da Comissão: Auricélia Pereira dos Santos
Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.


LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmveredores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 04/2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Presidente da Comissão: Isabelle Lima Costa
Secretária da Comissão: Auricélia Pereira dos Santos
Membro da Comissão: Alex Renan Ribeiro Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: www.cmmalquinique.ba.gov.br E-mail: cmveradores@cmmalquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo para atender à câmara municipal de Maiquinique.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços referente a locação de veículo, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

ISABELLE LIMA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 10/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a locação de veículo, pelo período de 12 meses na câmara municipal de Maiquinique.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

Se pessoa física:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0000.000 - Recursos Ordinários
--

Se pessoa jurídica

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000 - Recursos Ordinários
--

Atenciosamente,


Alex Renan Ribeiro Dias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4. DESPACHO DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia


TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.



Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 06/2023 para Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 06/2023** para Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique até às 15:00 do dia 12 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
DISPENSA Nº 06/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

Valor estimado previsto: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de veículo para portabilizar as atividades administrativas da câmara, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
DISPENSA Nº 06/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
DISPENSA Nº 06/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

Valor estimado previsto: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de veículo para portabilizar as atividades administrativas da câmara, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique, 09 de janeiro de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
DISPENSA Nº 06/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Rua Rui Barbosa, 34, Centro

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitório	Total
I	Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.	mês	12		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fone/fax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6. 1 PROPOSTAS ENTREGUES

Cotação de Preço

Câmara Municipal de Maiquinique

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.	mês	12	4.600,00	55.200,00

John Lenon Lima dos Santos Almeida
JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

7. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 10/2023

Dispensa de Licitação nº 06/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Locação de Veículo automotor

PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo automotor, para a Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de empresa no ramo de Informática;
- ✓ Às fls. 4 e 5, encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Às fls. 5.1 e 5.2, observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ À fl. 9, consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ A Pessoa Física JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, foi o único a apresentar proposta, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

- ✓ Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;”

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos, cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

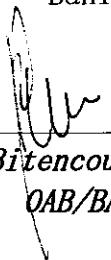
penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

CONCLUSÃO - Nos precisos termos da Lei 14.333/21, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s. m. j.

É o parecer.

Maiquinique - Bahia - Bahia, 12 de janeiro de 2023.



Rodrigo Bitencourt de Oliveira
OAB/BA 59.756



8. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 06/2023. Objeto: Locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.

Isabelle Lima Costa
Isabelle Lima Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000090

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 06/2023. Objeto: Locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Maiquinique – Bahia, 12 de janeiro de 2023.

Isabelle Lima Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: **JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA**. CPF sob o nº 064.556.845-75.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: **JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA**. CPF sob o nº **064.556.845-75**.

Maiquinique - Bahia 17 de Janeiro 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro. CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, pessoa física, estabelecido na Rua Macarani, nº 158, Bairro Tiradentes, Município de Maiquinique/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 064.556.845-75.

OBJETO: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 10/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante

JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000091

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, pessoa física, estabelecido na Rua Macarani, nº 158, Bairro Tiradentes, Município de Maiquinique/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 064.556.845-75.

OBJETO: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, vinculado ao Processo administrativo nº 10/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante

JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonofax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

9. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourisvaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE** e JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, pessoa física, estabelecido na Rua Macarani, nº 158, Bairro Tiradentes, Município de Maiquinique/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 064.556.845-75., doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
 - 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva, conforme o art. 117 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz do inciso do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 17 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA
LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

JHON LENON LIMA DOS SANTOS ALMEIDA
CPF sob o nº 064.556.845-75

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 05/2023

“Nomela Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:


Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.


LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

An



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PORTARIA Nº 05/2023

“Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Maiquinique e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAIQUINIQUE, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionados, para compor a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique – Bahia:

Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o Biênio 2023/2024, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maiquinique - BA, em 09 de janeiro de 2023.

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147
CNPJ: 16.426.215/0001-09